



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.510/2022

PROJETO DE LEI Nº 152/2022

Denomina Terezinha Soares Tavares o Centro Popular de Esportes e Lazer - CEPEL, do bairro City Petrópolis, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica denominado de Terezinha Soares Tavares o Centro Popular de Esportes e Lazer - CEPEL do bairro City Petrópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 23 de agosto de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário